

Critérios de Elegibilidade e Seriação – Bolsas Santander Estudos | Bolsas Santander para Erasmus 2025 (inscrições de 24 Mar até 26 Mai de 2025)

ISEL – INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA

<https://app.santanderopenacademy.com/pt/program/bolsas-fundacao-santander-para-erasmus-2025-2026>

Os candidatos só serão admitidos se cumprirem os critérios de elegibilidade e serão seriados de acordo com os critérios de seriação. Existem **15 bolsas no valor de **1000€**.**

Critérios de elegibilidade (OBRIGATÓRIOS):

- Estar matriculado no ISEL e em conformidade com o acordo celebrado com a FUNDAÇÃO, a frequentar estudos de licenciatura ou mestrado, respeitando os critérios de elegibilidade do programa Erasmus+, e tendo obtido pelo menos metade dos créditos;
- Ter concorrido em 2025, a um programa de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+;
- Mérito escolar. Os candidatos deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado.

Critérios de seriação (OBRIGATÓRIOS):

- Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024, igual ou inferior a 23 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor - **ponderação de 40%**;
- Disponibilização de Curriculum Vitae descritivo da carreira escolar, de atividades sociais ou desportivas, de intervenção cívica ou de apoio familiar realizado ou a realizar - **ponderação de 30%**;
- Apresentação de carta de motivação demonstrativa da importância da BOLSA SANTANDER para ERASMUS no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato - **ponderação de 20%**;
- Apresentação de prova da situação económico-financeira, conforme IRS de 2024 que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos - **ponderação de 10%**.

Instruções específicas para a universidade selecionada – leitura obrigatória

1. Os candidatos deverão ter a sua situação financeira, perante o ISEL, regularizada até 26 Maio 2025;
2. Os candidatos terão de manter a inscrição no ISEL durante todo o ano letivo 25/26 para mobilidades realizadas no sob pena de terem de devolver o montante total da bolsa;
3. Os estudantes têm que estar inscritos e/ou selecionados em programas de mobilidade no âmbito do Programa Erasmus+;
4. A bolsa será paga ao estudante após o Plano de Estudos/Learning Agreement e o contrato estarem assinados pelas partes intervenientes e após entrega no Núcleo de Relações Internacionais do certificado de presença devidamente datado, assinado e carimbado pela instituição de acolhimento.